

EDIÇÃO EXTRA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 34-A | Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decretos:

Decreto nº 024, de 16 de fevereiro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.773.627,67 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de

2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Obras, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.773.627,67 (nove milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 62).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 024 de 16 de fevereiro de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.451.0028.1.210 - Construção de Áreas de Lazer e Desporto e Bens Públicos de Interesse Social

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	Criar	R\$ 1.939.523,48

07.001.001 - 15.452.0070.1.209 - Pavimentação e Drenagem de Logradouros Municipais

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	Criar	R\$ 7.834.104,19

Total da Secretaria R\$ 9.773.627,67

Total da Suplementação R\$ 9.773.627,67

Decreto nº 025, de 16 de fevereiro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), na Fonte 2.705.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos de Royalties – Lei Federal 7.990/89 (FR 13).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto Nº 025 de 16 de fevereiro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.705.0013	Criar	R\$ 2.500.000,00
Total da Secretaria				R\$ 2.500.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.500.000,00

Portarias:

PT n.º376/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/2/2023, MATHEUS CARLOS ANDRADE, CPF: XXX-XXX-777-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º377/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 362/2023 de NOMEAÇÃO de ROBERTA OLIVEIRA BARBOSA, CPF : XXX.XXX.307-18. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal.

PT n.º 378/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 120 II e tendo em vista o disposto no Artigo 103 Inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: CONCEDER Autorização para ausentar-se da unidade Administrativa, sem Vencimento, para fins de estudos, ao (a) servidor (a) ALAN MACEDO SANTOS, Professor especializado em Educação Especial, matrícula nº 29320, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, com início a partir de 01/03/2023 e término em 01/03/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 448/2022. Itaboraí, 16 de fevereiro de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

PT n.º379/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/2/2023, DIEGO PINHEIRO DA SILVA PINHO, CPF: XXX-XXX-737-66, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º380/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2023, EVELYN FLORENCIO BASTOS, CPF: XXX-XXX-947-83, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º381/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí,

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/2/2023, THALLISSA MENEZES GUSTAVO, CPF: XXX-XXX-957-52, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º382/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2023, TAYANA LOPES BARROS, CPF: XXX-XXX-797-96, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 385/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 23 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 67/2022 que Designou CLAUDILENE SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula : 28670, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, CEMEI MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 386/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 23/02/2023, ROZINÉIA DE MELO PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula : 29407, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, CEMEI MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, Classificação : I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 387/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 16/02/2023, ALINE SILVA DE OLIVEIRA TAVARES, Matrícula : 29390, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. Mz. CASA DA CRIANÇA DO VALE DO MARAMBAIA, Classificação : I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMTUR n.º 03/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e a servidora, Patrícia Pinheiro Porto Mat. nº 45.403, CPF nº xxxxxx.117-07 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 571/2023, contrato nº 08 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show Popular em comemoração ao Carnaval 2023, pelo período de período de 15 (Quinze) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula46.840

Contrato:

Contrato SEMTUR n.º 08 /2023

Processo Administrativo n.º 571/2023

Vigência - Início: 16/02/2023 - Término: 03/03/2023

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Contratado: D'ART PESQUISAS DE OPINIÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.955.939/0001-11

Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo e a D'ART Pesquisas De Opinião E Eventos Ltda, neste ato representado pelo Luciano Lucio Natalino com base no art. 25º, inciso III da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a contratação do show musical da Banda Strategy, representado pela contratada, no evento em comemoração ao Carnaval 2023 de Itaboraí, início às 18h e término às 21h, nos dias 19 e 21/02/2023.

VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). O cachê será pago pela con-



tratante á contratada em moeda corrente atual; Itaboraí, 16 de Fevereiro de 2023.

Contratante - Prefeitura Municipal de Itaboraí representada neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 46.840
Contratado - D'ART Pesquisas de Opinião e Eventos Ltda, CNPJ: 08.955.939/0001-11 - neste ato representado pelo Luciano Lucio Natalino - Representante Legal - CPF: xxxxxx.517-76

Extrato do contrato de rateio de Despesas Administrativas

Extrato do contrato de rateio de despesas administrativas nº 001/2023

Pessoa Jurídica de Direito Público: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense - CONLESTE CNPJ/MF: 08.932.750/0001-03

Objeto: Rateio de despesas gerais e manutenção do consorcio e contrapartida de convênios para o exercício de 2023, prevista na Lei Federal nº 11.107.

Entes consorciados: Araruama, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, Nova Friburgo, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Silva Jardim, Tanguá e Teresópolis.

Vigência: de 02/01/2023 a 31/12/2023

Valor por município:

R\$ 40.984,00 - Casimiro de Abreu, Silva Jardim e Tanguá

R\$ 81.967,00 - Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Rio Bonito e Saquarema

R\$ 122.951,00 - Araruama, Cabo Frio, Itaboraí, Magé, Marica, Nova Friburgo, São Pedro da Aldeia e Teresópolis.

R\$ 163.934,00 - Niterói e São Gonçalo

Valor Total: R\$ 1.762.296,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais)

Deliberação na Assembleia Geral Ordinária de 20/12/2022 Itaboraí – RJ 20/12/2022

Termo de Homologação de Licitação:

Extrato de Termo de Homologação de Licitação.

Processo nº 2007/2022.

Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Sistema de Registro de Preço

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Bebedouros para as Unidades Básicas De Saúde.

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE", tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, com valor total da ata adjudicado ao fornecedor de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) do presente processo administrativo de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0019/2023, por sistema de registro de preço, em favor do fornecedor vencedor, a seguir listado:

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR:

1 - INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 16.820.967/0001-50, referente ao item/lote único nº 01.(Aquisição de bebedouros para as unidades básicas de saúde)

Itaboraí, 26 de janeiro de 2023. Fundo Municipal De Saúde - CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Ato de Homologação e Adjudicação

Processo nº 091/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 01/2023. - PMI "prestação de serviços de produção de eventos, com fornecimento de materiais e Mao de obra especializada, para realização do Carnaval 2023" e autorizo a emissão da nota de empenho como segue, adjudico a empresa BR Copi Comércio, Serviços e Logística Eireli, no valor de R\$ 244.081,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais). Itaboraí, 16 de fevereiro de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Processo nº 575/2022. Homologo o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023 e autorizo a emissão da nota de empenho como segue, adjudico a empresa Federal Telecom E Serviços Ltda -Me no valor de R\$ 59.378,40 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Em, 16 de fevereiro de 2022. Marcos Antônio de Oliveira Araújo - Presidente do Fmas - Matrícula nº 44.722

Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:

Processo nº 73/2023, em favor da empresa Enel Brasil S.A, inscrita no CNPJ 07.523.555/0001-67. O valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).O presente ato de Dispensa de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 84/2023, em favor da empresa Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras - Itaboraí - CERC, inscrita no CNPJ 27.707.397/0001-02. O valor da contratação é de R\$ 3.099,62 (Três mil e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação e Ratifico

Processo nº 72/2023, em favor de Águas do Rio, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O presente ato de Inexigibilidade de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº. 69/2023, em favor de Águas do Rio 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 106.281,11 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos). O presente ato de Inexigibilidade de Licitação está fundamentado nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Atas:

Ata de número 383 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí

Ata de número 383 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma presencial aos 08 de fevereiro de 2023, com a participação dos seguintes Conselheiros: Letícia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda), Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), Mônica Garcez Costa de Farias (Associação Abrigo Rainha Sílvia),

Cláudia Góes (Procuradoria Geral), Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Janaina da Silva Espindola (Secretaria de Educação e Cultura), Ana Carla Geraldo Antunes (Secretaria Municipal de Habitação), Beatriz Araújo Vieira (Visitante – Secretaria de Desenvolvimento Social) e Cláudio Monteiro (Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social). A reunião teve início às 14:31h, com a palavra a Presidente Mônica Garcez Costa de Farias, apresentando a pauta da reunião em tese. Seguindo o Srº Cláudio Monteiro (Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social), informa sobre o Ministério da Cidadania, a respeito do Plano de Ação – 2022, expõe a necessidade da publicação da ata 382 e a elaboração e publicação de uma Resolução de Aprovação do Plano de Ação – 2022, além da inclusão por parte do conselho no sistema do Ministério da Cidadania, informando o número da ata, resolução, data de publicação e o devido envio aprovando o plano de ação de 2022. Fala também da Prestação de Contas Federal – 2021, onde temos o prazo de 30 dias, até 24/03/2023 para analisar, aprovar e publicar a resolução – e fica como pauta para próxima reunião ordinária. Em seguida o Srº Cláudio Monteiro lê o ofício do Ministério da Cidadania referente a prestação de contas de 2020, relacionado a portaria 378/2020, recurso recebido para ações em razão da pandemia do Covid-19, explanando que o recurso federal é destinado para a mesma conta que recebemos o recurso ordinário, conta esta aberta pelo próprio Governo para o FMAS. E que as portarias 378/2020 e 369/2020 podem ser utilizadas até 31/12/2023. Ilustra a novidade do Sistema Integrado de Prestação de Contas, que será lançado mensalmente. Só se torna obrigatório em 03/2024. O Colegiado ciente e fica compreendido a respeito das contas de 2020. E todo esclarecimento do ocorrido em 2020, foi sanado em 2021. Dando seguimento a pauta, o colegiado solicita que haja suplente às Entidades Governamentais: Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Municipal de Fazenda. Na sequência a Secretaria Executiva do CMAS lê a Ata 382 para conferência, aprovação e assinatura dos conselheiros, sendo aprovada. A conselheira Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi de Itaboraí), comunica sua saída do conselho, e na próxima reunião apresentará os documentos e o novo membro representante da Pestalozzi. A presidente Mônica Garcez Costa de Farias, abre o voluntariado para a comissão organizadora da 13ª Conferência do CMAS, decidido até presente momento assim fazem parte: Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Mônica Garcez Costa de Farias (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Cláudia Góes (Procuradoria-Geral), Jéssica da Silva Emerick Pinto (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social). Em seguida foi aberta a eleição Governamental para o Biênio 2023-2025, e por unanimidade eleita como Presidente, Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e como Vice-presidente Cláudia Góes (Procuradoria-Geral). Sobre a comissão de visitas, fica denominado que serão feitas, porém os componentes será de acordo com a disponibilidade dos conselheiros. E para próxima reunião a formação de comissão para avaliação e revisão do Regimento Interno. Não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada às 15:55h. Eu, Jéssica da Silva Emerick Pinto, Secretária Executiva, lavro a presente ata que será assinada pela presidente representando o colegiado.

Ata Nº 10/2023 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:



LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 30/2023

Processo: 875/2022

Objeto: "registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino (alunos matriculados no ensino infantil, fundamental, eja e professores para os anos letivos de 2023 e 2024) "

Critério de julgamento: menor preço global

Data e hora de abertura: 06/03/2023 às 14:00 h.

Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS

Edital de Intimação

A Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo/-presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento(s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo SF n° 6931/2022 do interessado LUIZ HENRIQUE DO CARMO ROBATTINI, CPF/CNPJ n° 0314127000100, Auto de Infração n° 000310 em 08/08/2022;

2) Processo SF n° 6438/2022 do interessado MENDES & INACIO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, CPF/CNPJ n° 29203742000104, lançamento de taxas n° 37163 e notificação n° 37163 em 19/08/2022;

3) Processo SF n° 9385/2022 do interessado A SAIDEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ n° 37352178000101, lançamento de taxas n° 37157 em 30/11/2022;

4) Processo SF n° 7358/2022 do interessado GOOD AMARELINHO ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 39492275000125, lançamento de taxas n° 45777 notificação n° 55248 em 24/10/2022;

5) Processo SF n° 7742/2021 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16638 em 08/12/2021;

6) Processo SF n° 7767/2021 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16637 em 08/12/2021;

7) Processo SF n° 7990/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16638 em 14/12/2021;

8) Processo SF n° 272/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16641 em 17/01/2022;

9) Processo SF n° 485/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16644 em 21/01/2022;

10) Processo SF n° 783/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16649 em 01/02/2022;

11) Processo SF n° 1070/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16654 em 09/02/2022;

12) Processo SF n° 1857/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16657 em 09/03/2022;

13) Processo SF n° 2819/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16672 em 06/04/2022;

14) Processo SF n° 4915/2022 do interessado I J DA COSTA BAR RESTAURANTE E CASA DE ESPETACULO, CPF/CNPJ n° 34807226000110, lançamento issqn n° 16696 em 20/06/2022;

15) Processo SF n° 4914/2022 do interessado JS COUNTRY - ROUPAS E ACESSORIOS & PRODUCAO MUSICA, CPF/CNPJ n° 21996380000136, lançamento issqn n° 16698 em 20/06/2022;

16) Processo SF n° 5215/2022 do interessado JS COUNTRY - ROUPAS E ACESSORIOS & PRODUCAO MUSICA, CPF/CNPJ n° 21996380000136, lançamento issqn n° 16704 em 28/06/2022;

17) Processo SF n° 5432/2022 do interessado JS COUNTRY - ROUPAS E ACESSORIOS & PRODUCAO MUSICA, CPF/CNPJ n° 21996380000136, lançamento issqn n° 16707 em 06/07/2022;

18) Processo SF n° 5594/2022 do interessado JS COUNTRY - ROUPAS E ACESSORIOS & PRODUCAO MUSICA, CPF/CNPJ n° 21996380000136, lançamento issqn n° 16710 em 11/07/2022;

19) Processo SF n° 7219/2022 do interessado THAIS BOCCALETTI MONTECHIARI., CPF/CNPJ n° 13918142000184, lançamento issqn n° 16740 em 05/09/2022;

20) Processo SF n° 6424/2022 do interessado THAIS BOCCALETTI MONTECHIARI., CPF/CNPJ n° 13918142000184, lançamento de issqn n° 16724 em 05/08/2022;

21) Processo SF n° 8462/2022 do interessado DAYTONA COUNTRY SHOWS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 45842625000139, lançamento de issqn n° 16724 em 05/08/2022;

22) Processo SF n° 8464/2022 do interessado DAYTONA COUNTRY SHOWS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 45842625000139, lançamento de issqn n° 16755 em 19/10/2022;

23) Processo SF n° 8463/2022 do interessado DAYTONA COUNTRY SHOWS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ n° 45842625000139, lançamento de issqn n° 16754 em 19/10/2022;

Às dezessete horas do dia Um de Fevereiro de dois mil e vinte e três, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei n° 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 231/2023, composta pelo Sr. Juan Paulo Figueiredo Lucas, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Srª Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre: as novas diretrizes administrativas e a nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações que nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Juan Paulo Figueiredo Lucas - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ata N° 19/2023 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei n° 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 231/2023, composta pelo Sr. Juan Paulo Figueiredo Lucas, pelo Sr. Guilherme Felix Rabelo Monteiro, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela Srª Luceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre: Devido a um erro material no nome do Presidente nas atas n° 11/2023 a 18/2023, Onde se lê: Presidente: Juan Paulo Figueiredo Lucas, leia-se: Presidente: Renan Vieira Martins Ferreira. Nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei n° 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deuse por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Juan Paulo Figueiredo Lucas - Presidente da JARI

Guilherme Felix Rabelo Monteiro - Secretário
Luceni Lemos de Moura - Membro

Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Ordem de Paralisação dos Serviços

Processo: 27/2022

Contrato SEMOB n° 87/2022

Objeto: Execução De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro ITAMBI.

Empresa: Santa Luzia Engenharia E Construções Ltda

Em acolhimento a justificativa apresentada pela fiscalização do contrato, anexo ao processo administrativo n° 27/2022, determino a empresa Santa Luzia Engenharia E Construções Ltda a paralisar todos os serviços do Contrato SEMOB 87/2022, na data de recebimento pela contratada desta Ordem. O prazo desta paralisação será indeterminado, ficando assim, suspenso o prazo contratual.

Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei n.º 8666/93.

Esta Ordem de Paralisação entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 13 de janeiro 2023.

Itaboraí, 13 de janeiro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula PMI n° 45.200

24) Processo SF nº 8466/2022 do interessado DAYTONA COUNTRY SHOWS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 45842625000139, lançamento de issqn nº 16757 em 19/10/2022;

25) Processo SF nº 8474/2022 do interessado JS COUNTRY - ROUPAS E ACESSORIOS & PRODUÇÃO MUSICA, CPF/CNPJ nº 21996380000136, lançamento de issqn nº 16762 em 19/10/2022;

26) Processo SF nº 8475/2022 do interessado JS COUNTRY - ROUPAS E ACESSORIOS & PRODUÇÃO MUSICA, CPF/CNPJ nº 21996380000136, lançamento de issqn nº 16763 em 19/10/2022;

27) Processo SF nº 8481/2022 do interessado PARQUE VAQUEJADA MENEZES EIRELI

ME, CPF/CNPJ nº 35347620000186, lançamento de issqn nº 16767 em 19/10/2022;

28) Processo SF nº 9272/2022 do interessado CENTAURUS HOTELARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 28794071000122, Auto de Infração nº 10282 em 22/11/2022;

29) Processo SF nº 3494/2022 do interessado SO-SIL AGROPECUARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 36248987000105, lançamento de taxas e preços públicos nº 40315, nº 40316, nº 40317 e notificação nº 55815, nº 58816, nº 58817 em 06/01/2023;

30) Processo SF nº 8569/2022 do interessado CHARLIES BAR LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 29203742000104, lançamento de taxas nº 37158 em 01/02/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 26 de janeiro de 2023, César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária

Corrigenda:

Portaria nº 346/2023, publicada no DOE-ITA de 13/02/2023, ed. nº 31, Ano V
Onde se lê: Nomear a partir de 1/2/2023
Leia-se: Nomear a partir de 10/2/2023

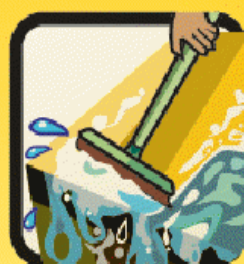
NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.